



LEI Nº 5.919, DE 14 DE Novembro DE 2009

Denomina de Joaquim Dias de Oliveira, o trecho que liga o Município de São Miguel do Fidalgo (PI-381 à PI-143). ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Joaquim Dias de Oliveira, o trecho que liga o Município de São Miguel do Fidalgo, diga-se PI-381 à PI-143.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.921, DE 14 DE Novembro DE 2009

Reconhece de utilidade pública a Fundação Silvestre da Costa Veloso, com sede e foro no Município de Simplicio Mendes-PI e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Silvestre da Costa Veloso, com sede e foro no Município de Simplicio Mendes-PI.

Art. 2º À instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Ubiraci Carvalho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.920, DE 14 DE Novembro DE 2009

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Torcedores do Caiçara Esporte Clube – ATCEC. ()*

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Torcedores do Caiçara Esporte Clube – ATCEC.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Paulo Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 5.922, DE 14 DE Novembro DE 2009

Denomina de Dr. Artur Evaristo de Aragão o Centro de Fisioterapia do Hospital José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio - PI. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Artur Evaristo de Aragão o Centro de Fisioterapia do Hospital José Furtado de Mendonça no Município de São Miguel do Tapuio - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Ubiraci Carvalho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).